



**Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto -
SAMAE**

Travessa Theodoro Junctum, 124 - Bairro Centro
RIO NEGRINHO - SC - Santa Catarina
85.908.309/0001-37
89.295-000



**L I C I T A Ç Ã O: Convite:Compras e outros serviços,
N.º 13/2009
Menor preço - Por item**

Requisições: 304/2009

Requisitantes: DIRETOR TÉCNICO.

Recursos de Pagamentos: 3/2009

00016.00001.00017.00122.00017.2.0346.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações
Diretas

ATA DE ABERTURA: 06/ 11/2009 HORÁRIO: 14:00 LOCAL: AUDITÓRIO DO SAMAE.

DOCUMENTOS EXIGIDOS:

- Regularidade Fiscal
Certidão Negativa de Tributos Municipais (do Município sede da
proponente).
Certidão Negativa Junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social (CND -
INSS).
Prova de Regularidade de Situação Perante o Fundo de Garantia do Tempo de
Serviço (FGTS).

**OBJETO RESUMIDO: AQUISIÇÃO DE 450 m3 DE SEIXO CONGLOMERADO BAÚ, CONFORME
ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I), DESTE EDITAL.**

Solicitamos cotação de preço para o objeto conforme especificações,
observadas as seguintes normas e condições:

1 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA

1.1 - O recebimento e abertura da documentação e propostas dar-se-á no
dia, hora e local indicados neste Convite.

1.2 - O recebimento das propostas dar-se-á no mesmo local onde será
realizada a abertura.

1.2.1 - Serão acolhidas todas as propostas que forem entregues até a hora
da abertura.

2 - DA SUBORDINAÇÃO

O presente convite subordina-se, em seu todo a Lei N. 8.666 de 21 de
junho de 1.993 e, Lei N. 9.648 de 27 de maio de 1.998.

3 - DA PROPOSTA

3.1 - A proposta deverá corresponder com precisão ao objeto da Licitação.

3.2 - A proposta deverá preencher os seguintes requisitos:

a) Estar redigida em língua portuguesa, devidamente assinada pela autoridade competente ou seu representante legal, com carimbo de identificação da mesma, dentro de envelope lacrado.

b) Estar datilografada em papel timbrado, ou equivalente da firma licitante, constando o CNPJ, endereço, bairro, cidade, estado e telefone da firma, indicando o número deste Convite, ou no formulário anexo com os campos solicitados devidamente preenchidos e assinados pela autoridade competente, c/carimbo de identificação.

c) Observar, por item, a ordem estabelecida nas especificações.

d) Indicar o nome do banco, agência e número da Conta Bancária da firma licitante.

3.3 - Deverá constar da proposta a procedência, marca e/ou fabricante do material ofertado.

3.4 - O preço unitário deverá ser expresso em MOEDA CORRENTE NACIONAL, em algarismos arábicos, para cada item ofertado, sem emendas, rasuras ou entrelinhas e nele deverão estar computadas todas as despesas de frete, seguro, embalagem, taxas, impostos e demais encargos incidentes.

3.4.1 - O valor total da proposta deverá ser expresso em algarismos arábicos e por extenso.

3.5 - O prazo de validade da proposta deverá ser de, no mínimo 30 (trinta) dias, contados da data de abertura deste Convite.

3.6 - A entrega dos produtos não deverá ser superior a 15 (quinze) dias, e em caso de omissão considerar-se-á 03(três) dias corridos.

3.6.1 - A Entrega deverá ser conforme ao Anexo I.

3.7 - O preço deverá ser cotado fixo e irreajustável para pagamento até o ultimo dia fixado, conforme estabelecido no item 4.1 deste Convite.

4 - DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será realizado pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, em até 15 (quinze) dias, após a entrega total do produto.

4.2 - A Nota Fiscal deverá indicar o número da Autorização e Nota de Empenho correspondente e caso não haja possibilidade de enviar boleto bancário, informar o número da Conta Corrente e da Agência Bancária para realização do respectivo pagamento.

5 - DOS CRITERIOS DE JULGAMENTO

5.1 - O julgamento das propostas, observada a consistência dos preços, será objetivo e em estrita concordância com a discriminação do material solicitado

5.2 - O eventual empate entre as propostas será decidido mediante sorteio e de acordo com o parágrafo 2. do artigo 3º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993.

5.3 - Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, comparados aos preços de mercado.

5.4 - No interesse do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, a Licitação poderá ser revogada sem que caiba aos seus participantes indenização de qualquer natureza. Os quantitativos poderão ainda ser aumentados ou diminuídos, observando-se os limites previstos no Artigo 65 parágrafo 1º da Lei 8.666/93.

6 - DAS PENALIDADES

6.1 - O fornecedor que deixar de cumprir as condições estabelecidas no Convite e na proposta apresentada ou fizer de modo defeituoso e prejudicial aos interesses do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, sem prejuízo das penalidades previstas no Capítulo IV Seção II, artigo 87 da Lei n. 8.666/93, ficará sujeito a aplicação da MULTA, conforme abaixo:

a) 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia, pelo período máximo de 30 dias, sobre o valor do material (ou sobre parcela do material) quando o adjudicatário, sem justa causa, deixar de cumprir dentro do prazo proposto, a obrigação assumida, e

b) 1,0 (hum por cento) ao dia, até o máximo de 10% sobre o valor do material (ou sobre parcela de material), após decorridos 30 (trinta) dias de atraso, sem manifestação do adjudicatário, ficando assim, caracterizado o descumprimento da obrigação assumida, o que dará causa ao cancelamento da Nota de Empenho.

6.2 - Para efeito de aplicação de qualquer multa prevista no EDITAL, o valor que lhe servir de base será atualizado pelo IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

7 - DA DOCUMENTAÇÃO

7.1 - As firmas licitantes deverão, OBRIGATORIAMENTE, apresentar EM ENVELOPE SEPARADO, no ato da abertura das propostas, os documentos abaixo relacionados, em original ou cópia autenticada ou, na falta original para confronto.

7.2 - PROVA DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO (FGTS),

7.3 - CERTIDÃO NEGATIVA JUNTO AO INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL (CND - INSS).

7.4 - CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

8 - DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1 - Uma vez apresentada proposta para a participação da licitação a firma declara implicitamente a aceitação plena das condições e termos do presente Convite.

8.2 - Não haverá, em hipótese alguma, PAGAMENTO ANTECIPADO, nas compras ou serviços.

8.3 - Maiores esclarecimentos serão prestados no SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, sito a Travessa Theodoro Junctum, nº 124, Rio Negrinho - Santa Catarina, ou pelo Telefone: 47-3644-2237, com o SETOR DE COMPRAS.

8.4 - Eventuais recursos em decorrência da presente licitação obedecerão as disposições contidas no art. 109, da Lei nº 8.666/93.

8.5 - O foro da Cidade de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina, e privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas fundadas neste documento.

ADRIANA SCHROEDER
DIRETORA GERAL

Processo Licitatório n° 304/2009

Convite n° 13/2009

ANEXO I

| Item | Código | Unid. medida Material/Serviço | Quantidade Licitada | Marca Cotada Valor unitário Valor total |
|------|--------|--|------------------------|---|
| 1 | 2494 | Seixo Conglomerado Baú para Sub-Base de pavimentação e revestimento primário de ruas, atendem as especificações do DNIT - ES301/97 e/ou DER/SC ES02/92, sub-base estabilizada granulometricamente; deverá possuir índice de suporte Califórnia de no mínimo 30% e expansão máxima de 1%, com frete incluso e entregue 500 m3 na Secretaria de Infra-Estrutura da Prefeitura Municipal de Rio Negrinho, sita á Av. Julieta Simões de Oliveira, bairro Industrial Norte. | 450 | |
| | | Valor total máximo | | R\$: |

ADRIANA SCHROEDER
DIRETORA GERAL